

LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2018

Revoga o inciso I do artº 12, da Lei Complementar nº 073/2013 que “dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Colatina”, por inconstitucional :

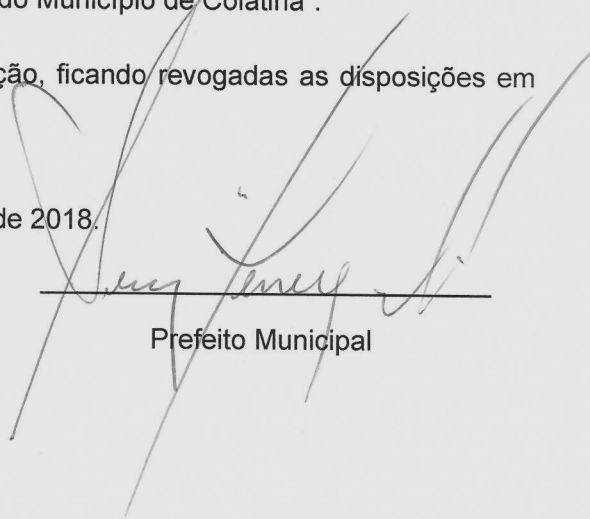
Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica revogado o inciso I do artº 12, da Lei Complementar nº 073, de 12 de agosto de 2013, que “dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Colatina”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

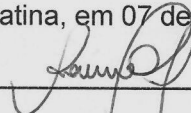
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de março de 2018.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de março de 2018.



Secretário Municipal de Gabinete.